

Fragmentos de um discurso sobre afetividade

Por Azoilda Loretto da Trindade

Como todos os textos, também este tem uma memória. Vamos iniciá-lo contando sua história.

Quando percebemos a demanda de uma reflexão acerca da afetividade num projeto que visa à implementação da História e cultura africanas e afro-brasileiras nos currículos escolares, tínhamos em mente sensibilizar os/as professores/as quanto a seu papel de promotores/as da qualidade de vida afetiva das crianças negras no cotidiano escolar. Afinal, as crianças e, por ampliação, os/as jovens negros/as são os alvos principais do racismo da nossa sociedade. Baseados na Teoria da Curvatura da Vara, acreditávamos que, para reverter o quadro de exclusão, subalternização e invisibilidade desses jovens e crianças, e de sua história e cultura, precisaríamos focar nossa atenção neles por um tempo, até que as histórias e memórias coletivas de seus grupos sociais e culturais fossem valorizadas.

A realidade é complexa, e o conhecimento e sua construção não se dão linearmente, mas em fluxos, movimentos, redes e conexões, nas relações entre as pessoas e o mundo.

Se o racismo produz problemas de afetividade nas pessoas, e se ele está em toda a sociedade, todas as pessoas, independentemente da cor da pele, são, *a priori*, passíveis de sofrer suas mazelas. Nosso enfoque passa a ser as crianças e jovens estudantes e seus/suas professores/as. Afinal, a afetividade e seus complicadores e facilitadores não se limita a tal e qual grupo social, mas a todos que fazem, conscientemente ou não, o cotidiano escolar⁷.

7 O destaque ao cotidiano escolar se dá por ser o campo de ação direta deste projeto.

Mudamos nosso trajeto, mas com a convicção da importância do tema para as relações humanas, para as relações pedagógicas, para o ensino da História e cultura africanas e afro-brasileiras no cotidiano escolar, pela percepção da necessidade de dar relevância aos afetos, emoções e sentimentos no trato com o outro e consigo mesmo, e porque a afetividade nos faz humanos.

Escolhemos um conto de Eduardo Galeano, *O Mundo*, que, para nós, é ilustrativo da dimensão da afetividade que pretendemos abordar:

Um homem da aldeia de Neguá, no litoral da Colômbia, conseguiu subir aos céus. Quando voltou, contou. Disse que tinha contemplado, lá do alto, a vida humana. E disse que somos um mar de fogueirinhas. O mundo é isso — revelou. Um montão de gente, um mar de fogueirinhas. Cada pessoa brilha com luz própria entre todas as outras. Não existem duas fogueiras iguais. Existem fogueiras grandes e fogueiras pequenas de todas as cores. Existe gente de fogo sereno, que nem percebe o vento, e gente de fogo louco, que enche o ar de chispas. Alguns fogos, fogos bobos, não alumiam nem queimam; mas outros incendiam a vida com tamanha vontade que é impossível olhar para eles sem pestanejar, e quem chegar perto pega fogo.

Galeano, 2000.

Em outras palavras, porque o mundo é um montão de gente, um mar de fogueirinhas e para que as fogueirinhas existam, queimem, sejam calmas ou tenham a intensidade capaz de incendiar outras pessoas, é fundamental a nossa afetividade. Porque afetividade tem relação direta com o influenciar e ser influenciado, potencializar, possibilitar. Porque afetividade está relacionada ao gostar de gente, propiciar encontros, contatos, afetos e afetações. Porque afetividade nos reporta ao corpo e porque os corpos são potências, possibilidades, amorosidade. A afetividade é uma manifestação corporal,

uma expressão corporal fundamental para os encontros, contatos, para as expressões de desejos, pensamentos individuais e coletivos, de emoções as mais diversas, de sentimentos como amor, ódio, cuidado. Em síntese, a forma, a maneira como estou/sou no mundo afeta o mundo, as pessoas.

A nossa afetividade (os afetos, sentimentos, emoções) se manifesta via nosso corpo, que circunscreve nossos sentimentos, nossas percepções: um toque, uma carícia, um aperto de mão, um afago, uma música, uma grosseiria, a leitura de um poema, uma brincadeirinha, um xingamento, um encontro, um desencontro, uma agressão... Citando Madalena Freire:

Não basta ter um corpo, é necessário senti-lo, amá-lo, cuidá-lo respeitosamente, conhecê-lo, vivê-lo na totalidade, para que possamos, na relação com o outro, assumir com autoria o que somos, sentimos, desejamos, pensamos, fazemos com nosso corpo, nossa vida, nossa história.

Freire, 2000.

Autores/as de nossa vida e de nossa história, aqui temos um ponto de força do nosso lugar como educadores, na medida em que nos sabemos importantes, significativos no processo de valorização do aspecto afetivo na nossa relação com o universo escolar. Entra em jogo a auto-estima dos/das docentes e a consciência da importância da nossa ação como possibilitadora de ações promotoras de relações afetivas ricas, respeitosas e “cuidantes”, na nossa prática cotidiana. Explicando melhor, em nossas andanças pelo Brasil, conversando com professores/as, percebemos quase uma unanimidade quanto às memórias dos tempos de escola, traumáticas no que se refere à discriminação. Tais relatos fortalecem nossa concepção da importância de as ações docentes estarem política, teórica, afetiva e eticamente comprometidas com uma educação sem discriminações, sem racismos, uma educação efetivamente igualitária e acolhedora para todos.

- Experiências que ficam na memória

Quando as memórias são afro-brasileiras, o sabor traumático ganha um tom especial.

“Fui discriminada porque era magra”; “Eu, por ser gorda, era chamada de balofa”; “Eu tinha vergonha das minhas espinhas”; “Eu era chamada de branca azeda, e isso me fazia muito triste”; “Eu achava que era muito feia, pois nunca tinha gente da minha cor nos murais”; “Uma vez, um menino negro muito bom aluno foi impedido de ser do pelotão da bandeira. A diretora disse que um branquinho era mais bonito”; “Eu odiava as festas, pois os garotos nunca me tiravam para dançar”; “Quando a professora falava de escravidão, eu morria de vergonha, queria me esconder embaixo da carteira, pois toda a turma se virava para olhar para mim”.

A título de ênfase, destacamos um fragmento do documentário *Olhos Azuis*. Nós o utilizamos com muita frequência, sempre que há possibilidade, por sua atualidade e porque enfatiza a importância de ações educativas anti-racistas e inclusivas da diversidade humana. O documentário aborda uma pesquisa-ação da professora e pesquisadora Jane Elliott, que, através de *workshops* sobre racismo, leva pessoas brancas de olhos azuis a vivenciar, por cerca de três horas, o que os cidadãos negros dos Estados Unidos da América do Norte vivem durante a vida inteira.

- Palavras que dizem tudo

O diálogo registrado em um dos workshops de Jane Elliot é revelador. Eis um fragmento:

“Eu quero que toda pessoa branca neste auditório, que gostaria de ser tratada da mesma maneira que a sociedade trata os cidadãos negros, se levante.” (Pausa)

“Vocês não entenderam. Se vocês, brancos, querem ser tratados do modo como os negros são tratados, levantem-se.” (Mais uma pausa) Ninguém se levantou.

“Isso deixa claro que vocês sabem o que está acontecendo. Vocês não querem isso para vocês. Quero saber por que, então, aceitam isso e permitem que aconteça com os outros.”

Nós, educadores e educadoras, temos responsabilidade social... e, oxalá, sensibilidade para com a dor e o sofrimento do outro, cuidado e atenção para com as necessidades existenciais do outro.

No intuito de potencializar a necessidade de levar em consideração, de maneira crítica, a afetividade no cotidiano escolar como fator importante para a compreensão do humano, deparamo-nos com outro aspecto relevante para essa compreensão: **a complexidade humana.**

Destacamos um trecho de um texto do filósofo francês Edgar Morin, que nos apresenta uma visão bem interessante:

O ser humano é um ser racional e irracional, capaz de medida e desmedida; sujeito de afetividade intensa e instável. Sorri, ri, chora, mas sabe também conhecer com objetividade; é sério e calculista, mas também ansioso, angustiado, gozador, ébrio, extático; é um ser de violência e de ternura, de amor e de ódio; é um ser invadido pelo imaginário e pode reconhecer o real; que é consciente da morte, mas que não pode crer nela; que secreta o mito e a magia, mas também a ciência e a filosofia; que é possuído pelos deuses e pelas Idéias, mas que duvida dos deuses e critica as Idéias; nutre-se dos conhecimentos comprovados, mas também de ilusões e de quimeras.

Morin, 2001:59

Ao trazermos essa visão, queremos sinalizar que, ao fragmentar o ser humano, priorizando um aspecto da nossa complexa humanidade em detrimento de outro, estamos inserindo-o numa rede de infinitas possibilidades de composição da nossa existência terrestre. Na trajetória de afirmar de forma crítica, não-psicologizante, não-individualista e não-reducionista das pessoas, dos sujeitos concretos que compõem o cotidiano das nossas instituições educativas, da importância da dimensão afetiva, nos lembra-

mos de René Spitz⁸ (1887-1974), com seus estudos acerca da importância do afago físico na sobrevivência dos bebês:

(...) Crianças, sem amor, terminarão como adultos cheios de ódio.

Spitz, 1799: 263

Gonzaguinha, com sua canção *É*, também aborda o tema:

A gente quer carinho e atenção
A gente quer calor no coração
(...)
A gente quer viver a liberdade
A gente quer viver felicidade

Humberto Maturana⁹ é um biólogo chileno que põe em evidência a cooperação, em contraposição à visão dominante da competição como algo que legitima a destruição e a subjugação do outro. Ele eleva o amor e o brincar à categoria de algo fundamental para a vida:

A emoção fundamental que torna possível a história da hominização é o amor. Sei que o que digo pode chocar, mas insisto, é o amor.(...)
O amor é constitutivo da vida humana, mas não é nada especial. O amor é o fundamento do social, mas nem toda convivência é social. O amor é a emoção que constitui o domínio das condutas em que se dá a operacionalidade da aceitação do outro como legítimo outro da convivência, e é esse modo de convivência que conotamos quando falamos do social. Por isso, digo que o amor é a emoção que funda o social. Sem a aceitação do outro na convivência, não há fenômeno social.



⁸ Sem abdicar da nossa visão crítica.

⁹ *Emoções e Linguagens na Educação e na Política*. BH: Editora UFMG, 1998, pp. 23-24.

Madalena Freire evidencia aspectos como a História, a memória, o corpo, a experiência, a coletividade e toda a sua carga amorosa/afetiva como fundamentais para as práticas educativas:

Somos o que somos.
Somos o que sentimos.
Somos o que pensamos.
Somos o que desejamos.
Somos o que fazemos, mediados por gestos
e movimentos.
Somos nosso corpo.
Carregamos em nosso corpo as marcas de nossos
sentimentos, crises, conquistas, impasses,
nossa história.¹⁰

Outro exemplo é a música *Comida*, dos Titãs:

A gente não quer só comer,
A gente quer comer e quer fazer amor
A gente não quer só comer,
A gente quer prazer pra aliviar a dor
A gente não quer só dinheiro,
A gente quer dinheiro e felicidade

Regina Leite Garcia desenvolve pesquisas sobre o cotidiano e suas redes de significações e complexidade, a favor da educação das crianças das classes populares. Pesquisas e produções que denunciam preconceitos e exclusões, discriminações das crianças, de suas famílias e histórias, e anunciam trabalhos carregados de amorosidade, compromisso político e qualidade pedagógica, construtores de uma educação para todos.



¹⁰ <http://www.pedagogico.com.br>

Beatriz Nascimento e Lélia Gonzalez, as *geledés*¹¹, intelectuais negras de ontem e de hoje, dedicam suas vidas à produção teórico-prática de denúncia contra o racismo e as injustiças sociais, e à implementação de ações coletivas favorecedoras de um Brasil e de um mundo de respeito, acolhimento, amorosidade, felicidade e justiça. Abaixo, declaração de Sojourner Truth, feminista afro-americana, ex-escrava, em Akron, Ohio, Estados Unidos, 1851.

Aquele homem diz que as mulheres precisam ser ajudadas a entrar nas carruagens, serem erguidas acima das fossas e terem os melhores lugares onde quer que seja. Ninguém jamais me ajudou a entrar em carruagens, erguer-me acima das poças de lama ou ofereceu-me o melhor lugar! E não sou eu uma mulher? Olhe para mim! Olhe para meu braço! Eu arei, plantei, recolhi as colheitas nos celeiros e nenhum homem me guiou! E não sou eu uma mulher? Eu pude trabalhar e comer tanto quanto um homem – quando me foi dada a oportunidade de ter isto – e agüentar as chicotadas! E não sou eu uma mulher? Eu pari treze filhos e vi a maioria deles serem vendidos como escravos, e quando eu chorei com minha aflição sobre o túmulo de minha mãe, ninguém, além de Jesus, ouviu-me! E não sou eu uma mulher?¹²

Uma das mais importantes intelectuais e ativistas negras do século XX, Gloria Jean Watkins, conhecida pelo pseudônimo Bell Hooks, observou:

Muitas vezes, o trabalho intelectual leva ao confronto com duras realidades. Pode nos lembrar que a dominação e a opressão continuam a mol-



¹¹ *Geledé* é originalmente uma forma de sociedade secreta feminina de caráter religioso, existente nas sociedades tradicionais iorubás. Expressa o poder feminino sobre a fertilidade da terra, a procriação e o bem-estar da comunidade. Fonte: www.geledes.org.br.

¹² COLLINS, Patricia Hill. 1990. *Black Feminist Thought Knowledge, Counciosness and the Politics of Empowerment*. Boston: Unwin Hyman, p. 14. Apud Sant'Anna, Wania, in *História de Vida e de Organização Política: Mulheres Negras na Construção do Conhecimento* (mimeo).

dar as vidas de todos, sobretudo das pessoas negras e mestiças. Esse trabalho não apenas nos arrasta para mais perto do sofrimento, como nos faz sofrer. Andar em meio a esse sofrimento para trabalhar com idéias que possam servir de catalisadores para a transformação de nossa consciência e nossas vidas, e de outras, é um processo prazeroso e extático. Quando o trabalho intelectual surge de uma preocupação com a mudança social e a política racial, quando esse trabalho é dirigido para as necessidades das pessoas, nos põe numa solidariedade e comunidade maiores. Enaltece fundamentalmente a vida (Hooks, 1995: 477-478).

Se o diálogo com todas essas pessoas não foi suficiente para pensarmos e acreditarmos conscientemente na importância e na vitalidade que a dimensão afetiva pode trazer ao nosso cotidiano, convidamos você a pegar o fio da sua memória escolar e tecer algumas lembranças, recordar o que significam acontecimentos como:

- A voz afetuosa ou o olhar acolhedor da professora ou do colega que o convidou a sentar ao seu lado no primeiro dia de aula;
- A mão segura do/da inspetor/a ou da/do servente da escola que o carregou e cuidou do machucado resultante do tombo que você levou durante o pique-esconde;
- O grito histérico da professora desesperada com sua incapacidade de ensiná-lo a armar e efetuar uma operação matemática;
- O constrangimento quando sua trança desmancha, seus colegas riem de você e sua professora simplesmente ignora o fato, ou seja, seu sofrimento;
- A alegria quando você aprende uma lição e sua professora sorri com você de felicidade.

Recorde aquela alegria que faz seu coração acelerar, tamanha a força da lembrança, e recorde também aquela dorzinha que, ao retornar, traz com ela uma lágrima. Recorde, recorde e descubra-se um/a educador/a que, parafraseando Eduardo Galeano, queima ou pode queimar a vida com tamanha intensidade que quem chegar perto pega fogo. Afinal, como nos ensina Bell Hooks:

(...) Para restaurar a paixão pela sala de aula ou para estimulá-la na sala de aula, onde ela nunca esteve, nós, professores e professoras, devemos descobrir novamente o lugar, o Eros dentro de nós próprios e, juntos, permitir que a mente e o corpo sintam e conheçam o desejo.

Hooks, 1995: 123

Iorubá

Os iorubás constituem um dos três maiores grupos étnicos da República da Nigéria.

Vivem no oeste do país, espalhando-se para dentro do território da República do Benin, até o Togo e, no sudoeste, até a cidade de Lagos. O etnônimo iorubá originalmente designava apenas o povo de Oyó, mas hoje nomeia vários subgrupos populacionais. Fonte: *Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana*, de Nei Lopes.

Para concluir, um conto¹³ da cultura **iorubá** de antes, muito antes de o filósofo Edgar Morin nos contar da riqueza e divindade de cada ser humano, da diversidade e da complexidade humana. É um conto significativo para firmar alicerces importantes para se pensar a afetividade no cotidiano escolar. Uma afetividade crítica, eticamente comprometida com a vida, com a acolhida do outro, independentemente da sua orientação sexual, política, da sua religião, raça/etnia, classe social... já que acreditamos que todos nós somos subtraídos da nossa humanidade, das raízes que garantem nossa inteireza humana cada vez que, por convivência, passividade, medo, crueldade, perversidade, desamor, silenciemos diante de qualquer manifestação de racismo ou injustiça social. Vamos ao conto/mito:

(...) Olodumare, que é um deus iorubá, quis criar a Terra e deu um punhado dela, num saquinho, para Obatalá ir criá-la. Antes de ir, Obatalá teria que fazer a oferenda a Exu¹⁴, pois sem movimento não há ação. Obatalá, que é muito velho, esqueceu e foi andando, andando devagarinho, e no caminho sentiu sede. Então viu uma árvore, dessas que têm água dentro, e parou, abriu a planta e bebeu. Só que era uma bebida que dava um pouco de tontura, e então ele deitou debaixo da árvore e acabou dormindo.

Enquanto isso, Odudua, que também queria criar



¹³ Recontado por Heloisa Pires Lima em *Histórias de Preta*. São Paulo: Cia. das Letrinhas, 1998, p. 61.

¹⁴ Divindade que, ao contrário das visões preconceituosas e racistas a respeito da cultura negra, representa, na cosmovisão iorubá, a transformação, a comunicação, os encontros, a contradição, o movimento.

a Terra, fez as oferendas a Exu e alcançou Obatalá. Vendo-o dormir, achou que ele iria se atrasar muito, pegou o saquinho e foi ele mesmo criar a Terra. E criou.

Obatalá acordou e viu a Terra criada, e foi reclamar para Olodumaré, que enviou e deu a ele barro, para que criasse os homens na Terra. Obatalá foi e criou os homens, mas de vez em quando tomava a bebida da árvore, de que tinha gostado, e ... não chegava a dormir, mas, meio tonto, fazia uns seres humanos [de todos os tipos].

Todos, exatamente todos os tipos de seres humanos, de qualquer nacionalidade, etnia, cor, características físicas e psíquicas, orientação política, religiosa, sexual, classe social, portadores/as de necessidades especiais ou não, são obras divinas, todos são expressão criativa de uma divindade. Todas as pessoas, com suas características as mais diversas e contraditórias, têm o direito de viver e conviver na Terra, não sem conflitos, encontros, desencontros, diálogos, afetos e desafetos, movimentos, mas têm direito pleno a desfrutar da beleza da vida.

Axé!



Programa Livros Animados

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HOOKS, BELL. **Intelectuais Negras. Estudos Feministas**. V.3, nº 2, 1995, pp. 464-478.

_____. **Eros, Erotismo e Processo Pedagógico**. In: LOURO, Guacira (org.) *O Corpo Educado: Pedagogias da Sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999, pp. 113-123.

GALEANO, Eduardo. **O livro dos abraços**. Porto Alegre, L&PM, 2000.

GARCIA, Regina Leite. **O Afeto Entra Mais na Escola Desta Vez por Outras Portas**. Proposta, v. 28/28, n. 83, pp. 32-38, 2000.

_____. (org.) . **O Corpo que Fala Dentro e Fora da Escola**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

LIMA, Heloisa Pires. **Histórias de Preta**. São Paulo: Cia. das Letrinhas, 1998.

MATURANA, Humberto. **Emoções e Linguagem na Educação e na Política**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2001.

SANT'ANNA, Wania. **História de Vida e de Organização Política: Mulheres Negras na Construção do Conhecimento** (mimeo).

SPITZ, René. **O Primeiro Ano de Vida: um Estudo Psicanalítico do Desenvolvimento Normal e Anômalo das Relações Objetais**. São Paulo: Martins Fontes, 1979.

FREIRE, Madalena. **Sinais do Corpo**. In **Diálogos Corporificados**. Número 7, Ano 3, Julho de 2000. <http://www.pedagogico.com.br/info7a3.html>

EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS PARA OS NEGROS LGBT+

Lucivânio Cesário da Silva¹

Ricardo Severino de Oliveira²

Leonilla Maria Meneses Mendonça³

Ricardo José Lima Bezerra⁴

RESUMO: O conceito de discriminação sexual ou racial está devidamente atrelado ao que se preconiza como os Direitos Fundamentais, expostos na Constituição Federal do Brasil de 1988 (art. 3º, inciso IV). Buscar formas para garantir esses direitos constitucionais é enfrentar diariamente uma parcela da população que estima o ódio, a raiva, que destila preconceito contra as minorias sociais, logo, é através das políticas públicas, da luta através dos movimentos sociais que se faz a busca pela igualdade. Dessa forma o presente artigo tem como Objetivo geral analisar as dificuldades enfrentadas pelos negros LGBT+ na busca pela efetivação dos seus direitos fundamentais. Foi necessário a utilização da metodologia exploratória e a técnica bibliográfica, possibilitando um contato peculiar com outros escritos sobre a temática. Portanto, as dificuldades perpassam justamente pela falta de amparo legal por parte do Estado para garantir os direitos basilares, como o de ir e vir desses cidadãos, que sofrem e lutam constantemente, bem como pela falta de oportunidade no mercado de trabalho, uma educação inclusiva que abrace a todos, sem distinção, minimizando, o número de

¹Graduado em Letras – UPE. Graduando em Direito. Faculdades Integradas de Garanhuns FACIGA/AESGA. E-mail: lucivaniocesar@hotmail.com

²Bacharel e licenciado em Ciências Sociais. Prof. Me das Faculdades Integradas de Garanhuns FACIGA/AESGA. E-mail: ricosoliveira@gmail.com

³Bacharel em Direito, Advogada, Pós-Graduada em Direito Civil e Processual Civil e Penal e Processo Penal, Mestranda do PROCADI/UPE, Profa. do Curso de Direito da FACIGA/AESGA. E-mail: leonillamm@hotmail.com

⁴Licenciado em História, Mestre em História/UFPE, Dr. em Educação pela PUC/SP. Prof. Adjunto da UPE, Prof. do Mestrado PROCADI/UPE, Prof. Curso de Direito da FACIGA/AESGA. E-mail: ricardo.bezerra@upe.br

negros LGBT+ que todos os anos aparecem nas estatísticas da evasão escolar, com margem altíssima. É necessário colocar em prática valores que conversem com os princípios constitucionais, bem como com os expressos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, onde afirma que, todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, e que todas as pessoas têm capacidade para gozar os mesmos e as liberdades estabelecidos.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; negros; LGBT+.

ABSTRACT: The concept of sexual or racial discrimination is duly linked to what is advocated as the Fundamental Rights, set forth in the Federal Constitution of Brazil of 1988 (article 3, subsection IV). To look for ways to guarantee these constitutional rights is to face daily a portion of the population that esteems hatred, anger, which distills prejudice against social minorities, so it is through public policies, the struggle through social movements that the search for equality. Thus, this article aims to analyze the difficulties faced by LGBT blacks in the search for the realization of their fundamental rights. It was necessary to use the exploratory methodology and the bibliographical technique, allowing a peculiar contact with other writings on the subject. Therefore, the difficulties are due to the lack of legal protection by the State to guarantee the basic rights, such as that of coming and going of these citizens, who suffer and fight constantly, as well as the lack of opportunity in the labor market, an inclusive education that embraces all, without distinction, minimizing, the number of LGBT + blacks that appear every year in the school dropout statistics, with a very high margin. It is necessary to put into practice values that speak to constitutional principles, as well as those expressed in the Universal Declaration of Human Rights of 1948, which states that all human beings are born free and equal in dignity and rights, and that all people have capacity to enjoy them and the established freedoms.

Keywords: Fundamental Law; blacks; LGBT+.

INTRODUÇÃO

O conceito de discriminação sexual ou racial está devidamente atrelado ao que se preconiza como os Direitos Fundamentais, expostos na Constituição Federal do Brasil de 1988 (art. 3º, inciso IV), onde evidencia que é preciso zelar pelo bem de todos, sem fazer distinção por causa das características inerentes a cada indivíduo. Logo, o Brasil adotou como princípio basilar a Dignidade da Pessoa Humana, onde é nítido que vai de encontro a discriminação e o preconceito acerca de orientação sexual, identidade de gênero e questões étnicas.

Buscar formas para garantir esses direitos constitucionais é enfrentar diariamente uma parcela da população que estima o ódio, a raiva, que destila preconceito contra as minorias sociais, logo, é através das Políticas Públicas, da luta através dos movimentos sociais que se faz a busca pela igualdade, engajando-se no processo político, reivindicando a viabilização dos direitos basilares como o acesso ao emprego e a educação.

Diante o que foi exposto, surgiu a seguinte problemática: Quais são as dificuldades dos negros LGBTQ+ na viabilização dos seus direitos fundamentais no Brasil?

Logo, o estudo desse tema se justifica pela grande importância, visto o estado de vulnerabilidade a qual a população negra LGBTQ+ passa, pelo pouco amparo legal, criação e efetivação de Políticas Públicas que assegure e garanta os direitos inerentes a todo cidadão. Sendo assim, este trabalho pode contribuir para o debate do tema que ainda precisa ser discutido e difundido em todos os setores da sociedade brasileira.

Dessa forma, o presente artigo tem como objetivo geral analisar as dificuldades enfrentadas pelos negros LGBTQ+ na busca pela efetivação dos seus direitos fundamentais.

Em relação à metodologia adotada, este artigo teve caráter exploratório, pois buscou aprofundar o conhecimento da literatura

existente. De acordo com Lakatos e Marconi (2017) a pesquisa exploratória é baseada em investigações empíricas que visam desenvolver hipóteses e aumentar a familiaridade do estudioso com o ambiente, fato ou fenômeno objetivando a realização de uma pesquisa ou para modificar e esclarecer conceitos.

Quanto à técnica empregada nesta pesquisa foi adotada a pesquisa bibliográfica, uma vez que esta possibilita o contato direto com tudo o que já foi escrito, publicadas em livros, artigos, tornando relevante os dados coletados para sustentar os argumentos levantados no estudo. (SEVERINO, 2016).

O NEGRO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

A segregação racial no Brasil é facilmente observável quando há um olhar atento sobre os dados relacionados aos indicadores sociais, onde é claramente expresso, através de números impregnados, principalmente pela questão étnica. Também é visível que essa segregação racial advém da péssima qualidade de vida da população negra. Isso se observa ao se analisar as estatísticas voltadas para os homicídios, e o alarmante número de vítimas negras, o alto índice de evasão escolar por parte dos adolescentes e jovens e o número de desempregados dentro dessa população.

As desigualdades que marcam a sociedade brasileira, afeta entre outros grupos sociais, como os LGBT+, indígenas, mulheres, também, a população afrodescendente, que é marcada pela exclusão e marginalização. Essa realidade não é de hoje, negros e negras vivem há séculos como seres humanos destituídos de direitos e fazendo parte de uma humanidade incompleta, tornando assim, natural a não participação igualitária no pleno gozo dos seus Direitos Fundamentais e Humanos.

De acordo com Strasinger e Lorenzo (2009, p. 127),

Desde que se iniciou o processo de colonização, a sociedade brasileira esteve consubstanciada nas mais diversas formas de exclusão e segregação daqueles que

não se enquadravam no perfil da classe dominadora. Desta forma, massificou-se o processo de inserção dos negros às margens da sociedade, ou seja, viu-se configurada a erradicação da possibilidade de acesso as condições mínimas necessárias a sobrevivência humana.

Logo, a desumanização do negro, dentro do contexto social brasileiro, advém de uma gama de especificações voltadas para um contexto econômico-social, iniciado na era colonial. Vê-se que desde sempre, que os afrodescendentes são vistos como inferiores, em diferentes momentos na evolução da sociedade, no entanto, no Brasil, a ideia de hierarquia racial foi trazida por volta de 1870, a meados de 1930, tendo suas peculiaridades, observando, assim, a realidade da miscigenação (ABADIA, 2010).

Uma breve historicidade do movimento negro brasileiro

Por volta de 1960 e 1970, momentos importantes começavam a acontecer no Brasil e no mundo, trazendo mudanças voltadas para a cultura, a política, e até mesmo aspectos comportamentais. Com estas transformações, onde as minorias começavam a ganhar voz na sociedade, reivindicando por direitos básicos, havia o enfrentamento aos dias tensos repressivos e sofridos, os quais o país vinha passando, pois estava instalado no Brasil a Ditadura Militar, tendo como consequência, também, o ápice da repressão voltada aos negros, enquanto população marginalizada, socialmente.

Para combater essa repressão e continuar lutando por seus direitos, foi preciso uma organização pautada e alicerçada em argumentos e reivindicações que emergissem toda a indignação a qual o grupo social passava, logo, algumas organizações negras precisaram se transformar em entidades culturais e de lazer. (ALBUQUERQUE; FRAGA FILHO, 2006).

Com a influência americana, no final da década de 70, os bailes do subúrbio carioca deram origem a um movimento de afirmação da

negritude que ficou conhecido como o *Black Rio*, assim, a juventude começa a transparecer suas inquietações através das vestimentas, do visual ousado e ao mesmo tempo moderno, pegando também referência na cultura americana, onde as manifestações também já estavam acontecendo, sendo na verdade o berço de toda essa marca que existe até os dias atuais (ALBUQUERQUE; FRAGA FILHO, 2006).

No entanto se percebe o preconceito existente, visto que estava mais que provado que toda forma cultural de se manifestar era um meio de criar uma identidade própria da juventude negra, e tendo como consequência, o impacto na organização dos negros e principalmente na forma como iriam enfrentar todos aqueles problemas, com uma enfática e contundente expressão da negritude através desse empoderamento cultural. Conforme Bussotti e Tembe (2014), essa organização foi necessária para que se ganhasse conhecimento e experiência, visto que é importante, por serem seres humanos ativos, capazes de conceber molduras próprias de pensamento e experiência.

Também nos anos 70, chegavam frequentemente aos bairros populares, notícias sobre a movimentação política dos afrodescendentes em outras partes do mundo, bem como os movimentos de libertação nacional em Países da África. Logo, os militantes negros, perceberam que havia a necessidade de uma melhor articulação de suas ações a nível nacional, foi assim que surgiu no dia 07 de julho de 1978, o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial, que depois passou a se chamar somente Movimento Negro Unificado – MNU. O movimento contestava a ideia de que se vivia uma democracia racial brasileira, ideia que os militares adotaram na década de 70 (ALBUQUERQUE E FRAGA FILHO, 2006)

Segundo Albuquerque e Fraga Filho, (2006, p. 290):

A questão racial também não encontrava lugar nas organizações de esquerda. Para a maioria delas, a desigualdade e o preconceito raciais eram decorrentes da exploração da classe dominante no sistema capitalista. Para a esquerda, só a revolução socialista poderia aniquilar toda e qualquer desigualdade, por isso não fazia

sentido uma luta específica contra o racismo. Ao eliminar a desigualdade social, automaticamente se eliminaria a desigualdade racial – era assim que a maioria da esquerda pensava.

Há de se perceber que todo o esforço que o movimento negro teve durante décadas teve consequências positivas, para a população negra, bem como no todo. Segundo Albuquerque e Fraga Filho (2006, p. 294), “Uma das grandes conquistas do movimento negro foi conscientizar uma grande parte da sociedade brasileira em relação à questão racial e convencer o governo a abandonar sua passividade conivente diante das desigualdades raciais”. No entanto é sabido e como já foi citado, o cidadão negro, nos dias atuais, faz parte de um grupo, onde seus direitos são violados diariamente e é necessário que se tome medidas de urgência para garantir a dignidade.

A dignidade é defendida por Bussotti e Tembe (2014), como não podendo ser apenas vista de maneira compartimentada, dado que o homem deve se assumir de maneira muito complexa, Assim, enquanto ser humano, é preciso buscar a minimização de toda essa violência escancarada e estatísticas que não condizem com o que é preconizado pela Constituição de 1988.

A dupla luta do negro LGBTQ+

Ser negro e LGBTQ+ numa sociedade racista e LGBTQfóbica como a do Brasil, é viver diariamente refém da violência, da discriminação e do preconceito, é o que nos mostra as estatísticas anuais, relatando o número de mortos pelo fato de ser homossexual e negro, sem mencionar os casos que não são notificados, e há um agravante nesses números, quando além de ser um LGBTQ+, também se é negro, é a dupla luta contra a violência social.

São corpos negados na maioria dos espaços os quais tentam adentrar, assim a coragem em se assumir enquanto negro LGBTQ+ precisa ser assegurada de princípios pessoais, por saber que não vai ser

fácil e muito menos bem aceito, principalmente quando se tem como barreira uma sociedade heteronormativa. Segundo Marques Junior (2011), existe uma soma de preconceitos, onde singulariza-se a construção de uma identidade que experiênciam o fato de ser negro e gay, pois se a construção da sexualidade do homem negro obedece a outras regras, a construção da identidade negra homossexual também será diferenciada.

Evidenciar esse sujeito duplamente marginalizado significa exaltar suas ações sociais no sentido de se reconstruir para conseguir um lugar em dois universos – negro e homossexual, ambos marginais na sociedade brasileira e na microesfera social a qual convivem, principalmente porque o negro no Brasil é estigmatizado, em torno do mesmo existe uma série de marcadores históricos, com resquícios de exclusão. Segundo Lima e Cerqueira (2015), o negro, por muito tempo foi visto como apenas uma ideia, apenas um objeto na linguagem do branco. Logo as representações se traduzem como um ser sujo, pobre, feio, bandido, burro, justamente porque na sociedade hodierna, os padrões, os valores são elitizados e embranquecidos (GRIGOLETO, 2010).

No entanto, sabe-se que esses aparatos foram construídos socialmente, vários são os fatores que contribuíram para que atualmente se exista tal postura, frente as diferenças. Assim, a desconstrução desses preconceitos vai acontecer quando todos começarem a abolir preceitos históricos e começar a se valorizar as raízes culturais, o indivíduo, enquanto ser humano.

DIREITOS FUNDAMENTAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA.

Há de se entender que discriminar um cidadão pelo fato de ser negro, fere diretamente o direito à dignidade humana que por sua vez vai de encontro ao que preconiza os Direitos Fundamentais, elencados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Assim como também fere princípios e leis voltadas para defender qualquer

peessoa que venha a sofrer discriminação racial, à exemplo do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/ 2010, p. 1). Esse Estatuto dispõe no artigo 1º, parágrafo único que, considera-se:

I - discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

[...]

O Estatuto, entra no ordenamento jurídico com o objetivo de barrar atitudes de cunho negativo, como ofensas, xingamentos, segregação e violência física por causa da cor. Segundo Silva (2010), essas Ações Afirmativas adentram nos diferentes âmbitos da sociedade, desde o mercado de trabalho, educação até nos contratos governamentais.

Quanto a realidade das Políticas Públicas no Brasil, Strasinger e Lorenzo (2009, p. 131), dizem que: “A realidade das Políticas Públicas do Brasil, deve suscitar fatos históricos e sociais que intrinsecamente influíram na conjuntura atual da nação”. Assim, é preciso ultrapassar o senso comum, onde se enxerga as ações afirmativas como políticas de curto prazo, elaboradas pelo governo para sanar mazelas de um determinado grupo social, garantindo-os seus direitos respeitados.

As ações afirmativas são mostradas como políticas de inclusão social das minorias, que se apresentam em processo de afirmação e efetivação dos direitos fundamentais, assim também defendidas por Silva e Torres (2015).

Além do já evidenciado, é importante ressaltar que no início dos anos 2000, foi fortemente intensificada no Brasil a implantação de políticas da igualdade de gênero e raça, atrelando a um conjunto de diretrizes com o objetivo de orientar as práticas de gestão. Segundo o Programa Nacional de Direitos Humanos, são tidas como

imprescindíveis para alcançar condicionantes “multidimensionais” de situações de desigualdade e estão alicerçadas na perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos (BRASIL, 2010).

Assim, é importante sempre trazer à tona pontos fundamentais como o direito a igualdade, que depende muito de Políticas Públicas e leis, para que seja garantido e executado. Nesse incessante querer à efetivação dos direitos, a luta na participação dos negros na Assembleia Legislativa, colocou em pauta diversas demandas, como, por exemplo o desejo pelo ensino de História da África nas Escolas, hoje materializado pela Lei nº 10. 639, aprovada somente em 2003, tendo como objetivo a importância de alunos negros e brancos conhecerem o legado africano e a resistência dos afrodescendentes no Brasil.

Ao longo do processo, outras demandas tentaram ser viabilizadas, como o fim da violência policial, melhores condições de vida, através de programas sociais, melhorias na educação voltadas para o segmento negro, criminalização do racismo, entre outras. No entanto, a única demanda que se materializou até hoje, foi a descrição do ato de racismo como crime inafiançável, o que já é presente na Constituição da República do Brasil de 1998.

Na Educação houve um pequeno avanço, com a Lei nº 12.711/2012, a conhecida lei de Cotas, aprovada em 2012. As cotas raciais é/são uma ação afirmativa que tem como fim diminuir as disparidades econômicas, sociais e educacionais entre pessoas de diferentes etnias. Essa ação pode existir em diversos meios, mas a obrigatoriedade é mais visualizada no setor público, como no ingresso em Universidades Públicas e concursos. As cotas são uma medida contra a desigualdade num sistema que privilegia um grupo racial em detrimento a outro.

Contudo, existe um consenso nacional de que é preciso adotar medidas, como as cotas raciais por exemplo, e outras ações afirmativas, bem como outros dispositivos legais para combater a elevada desigualdade racial e social no Brasil, como também o desrespeito a dignidade do indivíduo, enquanto homem, negro e ser humano.

MOVIMENTO LGBT+ NO BRASIL

A discussão em torno da democracia popular e lutas sociais de alguns grupos minoritários, em especial o movimento LGBT+, faz parte da atual Conjuntura Política do Brasil, principalmente por se objetivar uma reestruturação da sociedade através dos mecanismos de ordem jurídica ofertados pelo Estado.

De tal forma, para adentrar na historicidade do movimento gay no Brasil, é preciso se remeter as décadas de 60 a 70. Foi nesse período que uma marcha incessante começa a ser organizada contra o preconceito com as pessoas de orientação sexual diferenciada do que predeterminava o padrão da época, a hetenormatividade. Segundo Ramos (2015), isso só foi possível com a abertura política, que até então não era vista, principalmente em um momento extremamente complicado, o período ditatorial.

É importante suscitar que o movimento LGBT+ do Brasil, sofre grande influência das ações norte-americanas, onde ganha força a partir do momento em que uma gama de violências, discriminações e agressões físicas e morais contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais ocorrem na noite de 28 de junho de 1969 em Nova York, sendo que esses mesmos indivíduos passaram por intensas repressões policiais. Logo após, com a articulação do movimento, passou-se a reivindicar direitos contra o Estado repressor, a luta contra o preconceito ficou conhecido como a *Revolta de Stonewall*, pois ficou claro que o que mais se aclamara na época eram a igualdade e o respeito social.

Após se organizarem, começaram-se as articulações para disseminar informações, que dissessem respeito aos homossexuais e que conseguissem atingir o maior número de pessoas, tendo como objetivo a desconstrução de uma imagem negativa, promiscua, que era culturalmente arraigada aos mesmos.

Tais articulações foram postas em prática, inicialmente em 1978, quando é fundado o Jornal “O Lampião”, principal veículo de

comunicação da população Homo; contudo, é em março de 1979, que surge em São Paulo, o primeiro espaço organizado com o intuito de ajudar e amenizar o sofrimento de outros LGBTs. Titulado como “somos”, em seguida, surge o “Somos/RJ”, o “Grupo Gay da Bahia”, o “Dialogay de Sergipe”, o “Atobá” e o “Triângulo Rosa do Rio de Janeiro”, dentre outros. Tais Instituições foram pioneiras e fundamentais no desenvolvimento das que surgiram depois em defesa dos direitos dessa classe social no país, uma vez que, promoviam a reflexão em torno da sujeição do indivíduo às convenções de uma sociedade sexista, gerando espaços onde a diversidade sexual podia ser afirmada (ANDRADE, 2015, grifos do autor).

Assim, o movimento LGBT+, no Brasil, divide-se em três importantes ‘ondas’, segundo Facchini (2005), sendo a primeira iniciando em 1978 e durando até 1983, onde neste início do movimento a luta pela politização da homossexualidade ocorre em paralelo à luta contra a ditadura. A segunda onda acontece durante os anos de 1984 até 1992, é explicada sobre a égide do surgimento da epidemia de HIV/AIDS, onde o número de grupos do movimento começa a diminuir (PEREIRA, 2016).

E por fim a terceira onda, que acontece a partir de 1992 até hodiernamente, é nesse período que se formam as grandes redes nacionais que congregam dezenas de organizações locais e de base, como: a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), Associação Brasileira de Lésbicas (ABL), Liga Brasileira de Lésbicas (LBL), Rede Afro LGBT, entre outras, além do aumento da visibilidade na sociedade e na mídia através das Paradas do Orgulho LGBT, outra característica marcante deste período (PEREIRA, 2016).

Percebe-se que várias das pautas que o movimento buscava, condiz com o que se tem atualmente, ou seja, mesmo com todo o processo em busca da viabilização foram poucos os ganhos, e o que mais se busca atualmente, e que já se reivindicava era a criminalização da prática homofóbica. Segundo Ramos (2015), além da tipificação da

conduta agressiva enquanto crime, também se buscava a despatologização da homossexualidade, pela legalização do que na época se denominava como "casamento gay", e pela inclusão da educação sexual nos currículos escolares.

Marcos conquistados pelo Movimento LGBTQ+ ao longo das décadas

Com toda essa luta travada entre movimento e Estado, alguns marcos são de suma importância para a continuação na busca por direitos igualitários. Após muitos anos de existência, de luta, o grupo LGBTQ+, do Brasil, mesmo com pouco apoio e recursos materiais, conseguiu atingir vitórias, vistas por alguns, desacreditados, como inalcançáveis, tais conquistas são reconhecimentos dos direitos humanos. Em 1985, o Conselho Federal de Medicina (2008, p. 18), declara que no Brasil a homossexualidade não mais poderia ser classificada como “desvio e transtorno sexual”.

Também é importante ressaltar o quanto são interessantes e têm um respaldo positivo nessa incessante luta a favor da visibilidade social, que são as Políticas Públicas. Conforme Silva e Oliveira (2018, p. 1), “as políticas públicas desempenham um importante papel, contribuindo para a diminuição das disparidades sociais através da criação e implemento de medidas e cuidados específicos para a população”. Assim fazem parte de uma estrutura organizacional com anseios e a necessidade de minimizar o sofrimento desse grupo tão frágil frente a realidade a qual vivem, mas ao mesmo tempo muito persistente.

Os autores Silva e Oliveira (2018, p. 6), ainda mencionam que: “A defesa dos interesses e o combate contra a discriminação dos LGBTQ+ precisam ser compreendidos sob a correta ótica da aplicação dos direitos humanos a todos, logo, coloca-se em prática a aceitação dos princípios fundamentais”. Logo, várias foram as mudanças enfrentadas pelo ativismo LGBTQ+ ao longo da história, motivadas tanto por fatores internos quanto externos; o fato é que tal grupo vem incansavelmente lutando por Políticas Públicas de qualidade que os resguardem contra

diversas formas de preconceitos e discriminações, de tal forma têm desenvolvido fortes incidências em distintos setores da sociedade.

Como resultado, as Políticas Públicas para a população começam a serem ampliadas pelo menos nas últimas décadas do século XX e nas duas primeiras do século XXI no Brasil. Assim, algumas viabilizações foram conseguidas durante toda essa trajetória como por exemplo, em 1988, a criação do Programa Nacional de Aids no Ministério da Saúde, um importante parceiro do movimento LGBT+, principalmente em um momento de pouco diálogo entre as duas instancias (SILVA; OLIVEIRA, 2018).

Em 1996, o Programa Nacional de Direitos Humanos I, onde previa os homossexuais como detentores de Direitos Humanos; 1997, a criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos; em 2004, o Programa Brasil sem Homofobia, prevendo um conjunto de ações para combater a homofobia. Além de muitas outras políticas, como a mais recente, de 2016, a III Conferência Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Além dos avanços relacionados a garantia do nome social e do processo transexualizador.

Porém, apesar das várias políticas adquiridas pelo movimento, ainda há muito o que se fazer, segundo Silva e Oliveira (2018), várias são as políticas públicas vigentes, porém é perceptível que ainda não houve uma diminuição dos assassinatos, das agressões, discriminações, de forma intensiva na vida dos LGBT+.

Dessa forma, o movimento constantemente através dos representantes legais, que fazem parte do parlamento, tentam viabilizar Políticas Públicas e ações afirmativas para garantir os direitos inerentes a todo ser humano, e principalmente criminalizar a homofobia.

AS DIFICULDADES DOS NEGROS LGBT+ NA VIABILIZAÇÃO DOS SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

A defesa de um amplo programa de ações afirmativas voltado para a população LGBT+ negra, em específico, é a maneira mais eficaz de se combater toda essa injustiça e desigualdade vislumbrada por

tantas décadas e que vem aumentando gradativamente. Apesar de todas as conquistas, dos marcos registrados, ainda há a necessidade de se pensar e buscar estratégias para barrar tantas violações de direitos.

A implementação desses programas de ações afirmativas, a exemplo da política de cotas para negros, bem como, as cotas para travestis e transexuais, só evidenciam o quanto não existe uma democracia social que inclua esses dois seguimentos, os LGBT+ e os negros. Acabando assim com o mito, propagado por alguns, de que não existe preconceito e nem discriminação racial e sexual no Brasil.

Porém as dificuldades encontradas por esse grupo na viabilização por seus direitos, são muitas, principalmente porque não há um apoio advindo dos representantes legislativos, a exemplo disso são os diversos Projetos de Lei que estão em tramitação no Congresso Nacional e que não têm nenhuma resposta para trazer uma garantia e proteção aos negros LGBT+, bem como aqueles que são LGBT+, mas não são negros. À exemplo do Projeto de Lei da Câmara, nº 122/2006, o Projeto de Lei do Senado, nº 31/2010, o Projeto de Lei do Senado, nº 457/2011, e o Projeto de Lei do Senado, nº 236/2012.

Assim, é preciso a discussão sobre a judicialização atentando para as leis, denúncias, proteção e justiça, já que são esses parâmetros que leva ao que se chama de criminalização da cultura homofóbica, implantando a lógica do julgamento, punição e também o uso da lei como meio básico de convivência harmoniosa. De acordo com Dias (2011, p. 23): “A construção de mecanismos jurídicos e de práticas políticas de garantias dos direitos civis representa um expressivo avanço na luta pela igualdade e pela diminuição do preconceito, com importantes impactos não apenas nas esferas jurídicas, mas, sobretudo, no plano simbólico”. Logo, a defesa de uma especificação legal da violência homofóbica decorre da necessidade de nomeação e do reconhecimento formal do problema pelo poder público, retirando-o da invisibilidade e da marginalização.

No entanto, ressalta-se que antes de se pensar em programas e ações que extingam as dificuldades em viabilizar os Direitos Fundamentais, é interessante e indispensável, independentemente do

segmento social, a consolidação de iniciativas essenciais, como esclarece Mello e Maroja (2010), é necessário que exista um marco jurídico que ampare a formulação da Política Pública, evidenciando a necessidade de proteção dos direitos de um grupo populacional específico ou de atenção prioritária a uma área da vida social, como educação, saúde e previdência social, bem como, um plano estratégico que traga princípios, diretrizes, objetivos, metas, eixos, capazes de orientar a formulação, implementação, o monitoramento e a avaliação das medidas.

Logo, a discussão sobre tal temática também precisa melhor ser disseminada tanto pelo próprio segmento LGBT+, bem como, pelo Movimento Negro, fazendo um importante elo, para que esse grupo, não seja duplamente marginalizado e sofrendo as consequências advindas de uma sociedade permeada de preconceitos.

CONCLUSÃO

As desigualdades sociais, em especial, as voltadas aos LGBT+ negros, encontram barreiras de serem extinguidas, ou ao menos amenizadas, por fatores que vão desde uma sociedade extremamente machista, racista, homofóbica até mesmo perpassando por uma conjuntura política que não se interessa em viabilizar ou tornar possível a liberdade e o efetivo direito de tal grupo social.

As dificuldades encontradas pelos negros LGBT+ no Brasil, para que tenham seus Direitos Fundamentais viabilizados perpassam justamente pela falta de amparo legal por parte do Estado para garantir os direitos basilares, como o de ir e vir desses cidadãos, que sofrem e lutam constantemente, bem como pela falta de oportunidade no mercado de trabalho, uma educação inclusiva que abrace a todos, sem distinção, minimizando , o número de negros LGBT+ que todos os anos aparecem nas estatísticas da evasão escolar, com margem altíssima. Logo, como a garantia de uma saúde de qualidade, e assistência social que converse com a realidade dessa população, além de uma segurança

específica para que se sintam com liberdade de exercer seus direitos com dignidade.

Portanto, é necessário colocar em prática valores que conversem com os princípios constitucionais, assim como com os expressos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, onde afirma que, todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, e que todas as pessoas têm capacidade para gozar os mesmos e as liberdades estabelecidos.

REFERÊNCIAS

ABADIA, Lília. **A identidade e o património negro no Brasil**. 113 p., 2010. Dissertação de Mestrado em Ciências da Cultura apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010. Disponível em: http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/2259/2/ulfl078272_tm.pdf. Acesso em: 27 mar. 2019.

ANDRADE, Carlos Alberto. **A homofobia no Brasil: violência e discriminação**. Conteúdo Jurídico, Minas Gerais- MG, 2015, p. 13-78. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.53486&seo>. Acesso em: 31 mar. 2019.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FRAGA FILHO, Walter. **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006. 320p.

BUSSOTTI, Lucas; TEMBE, António. **A homossexualidade na concepção afrocentrista de Molefi Kete Asante**: Entre Libertação e Opressão. Revista *Ártemis*, V. XVII n° 1; Jan-Jun, 2014, p. 15-24.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao>. Acesso em: 27 mar. 2019.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm. Acesso em: 28 mar. 2019.

BRASIL. *Projeto de Lei da Câmara nº 122*, de 2006. Disponível em <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF>. Acesso em 06 abr. 2019.

BRASIL. *Projeto de Lei do Senado nº 31*, de 2010. Disponível em <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF>. Acesso em 06 abr. 2019.

BRASIL. Lei nº 12,288, de 20 de Julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2007-2010/2010/lei/112288.htm>. Acesso em: 29 mar. 2019.

BRASIL. *Projeto de Lei do Senado nº 457*, de 2011. Disponível em <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=94234&tp=1>. Acesso em 06 abr. 2019.

BRASIL. *Projeto de Lei do Senado nº 236*, de 2012 – Segunda Parte – Anteprojeto de Código Penal. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=111516&tp=1>. Acesso em: 06 abr. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 30 mar. 2019.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília, SEDH/PR, 2010. Disponível em:

https://www.governodigital.gov.br/transformacao/cidadania/arquivo-consultas-publicas/arquivo-de-consultas-publicas/0075_final.pdf
Acesso em: 30 mar. 2019.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Painel de Indicadores do SUS nº5 – Prevenção de Violências e Cultura de Paz.** Brasília, DF, 2008.

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/painel_indicadores_sus_n5_p1.pdf Acesso em: 31 mar. 2019.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). 2008.

Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/> Acesso em 09 abr. 2019.

DIAS, Maria Berenice. **Legislação brasileira e homofobia:**

Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

FACCHINI, Regina. Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro:

Garamond, 2005.

GRIGOLETO, Juliane Mayer. Políticas Públicas para homossexuais.

Artigo submetido ao Anal do I simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, G1. Gênero e Políticas Públicas, ocorrido na Universidade Estadual de Londrina, 24 e 25 de junho de 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade.

Fundamentos de Metodologia Científica. 8. ed.: São Paulo: Atlas, 2017.

LIMA, Ari; CERQUEIRA, Filipe de Almeida. Identidade homossexual e negra em Alagoinhas. Artigo apresentado pelo pesquisador e Bolsista do Programa de Iniciação Científica PICIN/PIBIC – UNEB, 2015.

MARQUES JÚNIOR, Joilson Santana. **Notas sobre um itinerário bibliográfico: onde estão os homossexuais negros.** Em pauta, Rio de Janeiro (RJ), v. 9, n. 28, p. 183 – 194, dez. 2011. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/2941>. Acesso em: 06 abr. 2019.

MELLO, Luiz; MAROJA, Daniela. **Políticas Públicas para população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico preliminar.** Revista Fazendo Gênero. nº 9, p. 14-16, 2010. Disponível em: <http://revistafazendogenero/artigos/br>. Acesso em: 06 abr. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, Representação da UNESCO no Brasil, Brasília- DF, 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2019.

PEREIRA, Cleyton Feitosa. **Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil.** Revista RIDH, Bauru- SP, V. IV, p. 115- 137, jan./jun., 2016. Disponível em: <http://www.revistabrasilridh/artigosrelacionados>. Acesso em: 31 mar. 2019.

RAMOS, Leandro Ferreira. **A Criminalização da Homofobia: uma pauta atual.** Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 22 maio 2015. P.12-23. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.53486&seo=1>. Acesso em 31 mar. 2019.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** 24. ed. rev. e atual. – São Paulo: Cortez, 2016.

SILVA, Lúcia Helena Oliveira. **Surgimento das ações afirmativas.** I Fórum de Ações Afirmativas n UEL-Perspectivas e reflexões, UNESP, 2010. Disponível em:

http://www.uel.br/prograd/divisaopoliticasgraduacao/forumcotas/profa_lucia_helena.pdf. Acesso em: 30 mar. 2019.

SILVA, Pedro Cataldo de; TORRES, Maria de Lourdes. Materialização das ações afirmativas aos Afrodescendentes. In ALVES, Juliana; RIBEIRO, Mara Rejane (org). A encruzilhada da diversidade no âmbito da EDH, Tomo2, Maceió: EDUFAL, 2015, p. 127-142.

SILVA, Lucivânio Cesário; OLIVEIRA, Ricardo Severino. **O direito as leis e às ações governamentais para a população LGBT no Brasil.** Artigo apresentado no GT 4- Gênero(s) e Diversidade Sexual no Direito do Congresso Interinstitucional de Direitos Humanos Os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Contexto Atual, na UNICAP, nos dias 6 e 7 de dezembro 2018.

STRASINGER, Susan King; LORENZO, Marjorie Schaub Di. **Urinalise e fluidos corporais.** Materialização das ações afirmativas aos afrodescendentes. Tradução Adgmar Andriolo. 5º. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista Editora, 2009.